



Lei nº. 427

de 24 de março de 2016

"Dispõe sobre alteração do §2º, art. 22 da Lei Municipal nº. 416/2015, que Estabelece sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O §2º do artigo 22 da Lei Municipal nº. 416/2015, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 22.....

§2º. Fica assegurada a o servidor integrante deste Plano, a revisão geral dos seus vencimentos, no mês de MARÇO de cada ano, com base no INPCF ou índice que o substituir, acumulado no período de janeiro a dezembro do ano anterior, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2016.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

1

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br